

LEI Nº 7.845 DE 15 DE ABRIL DE 2025

*Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade
Pública Municipal da Associação RN Júnior.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL** aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Associação de Utilidade Pública a Associação RN Júnior, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de número 11.792.774/0001-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de abril de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire
Prefeito